

ANEXO IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA – 2025

1. Maia IWA, Benincá VM, Schubert DUC, Cunha VP, Lunardi MC, Guimarães HP, editores. Tratado de Medicina de Emergência ABRAMEDE. 1ª ed. Barueri: Manole; 2024.
2. Ward I, Amoroso DM, Brandão Neto RA, Alencar JC. Manual de via aérea na emergência. São Paulo: Manole; 2023;
3. Benincá VM, Santos TM, Saiga MHD, Tambelli R, Cardoso RG, Guimarães HP, editores. POCUS: Point of Care Ultrasound em Medicina de Emergência. 1ª ed. Barueri: Editora dos Editores; 2024
4. Rossaint R, Afshari A, Bouillon B, Cerny V, Cimpoesu D, Curry N, et al. The European guideline on management of major bleeding and coagulopathy following trauma: sixth edition. Crit Care. 2023;27(1):80.
5. Pellegrini JA, Mendes CL, Gottardo PC, Feitosa K, John JF, Oliveira AC, et al. Uso da ecocardiografia à beira do leito no cuidado do paciente grave - Parte 1: um documento conjunto de consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Associação Brasileira de Medicina de Emergência e Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar. JBMEDE. 2023;3(2):e23008.
6. Benincá VM, Schubert DU, Gaspar PL, Cunha KA, Roepke RML, Peres LM, et al. Posicionamento da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE) e da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) sobre Hipotermia Acidental. [Internet]. 2024
7. Rocha Júnior H, Prado MC, Gonçalves FF, Oliveira KF, Gontijo APS, Lunardi MC, et al. Posicionamento da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE) sobre a resposta hospitalar a desastres [Internet]. 2024
8. von Hellmann R, van de Sande-Lee S, de Melo ME, Messias ACNV, Maia IWA, Lunardi MC, et al. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE) e da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (Abeso) sobre o atendimento de pacientes com obesidade no Departamento de Emergência [Internet]. 2024
9. Tambelli RA, Silva PSM, Schubert DU, Nogueira VO, Gaspar PL, Oliveira KF, et al. Extended Focused Assessment Sonography in Dengue (E-FASD): protocolo de ultrassom point of care para avaliação de pacientes com dengue. JBMEDE. 2024;4(1):e24005.
10. Sartorelo Almeida J, de Paiva Oliveira L, Rodrigues Santos J. Uso do ultrassom point-of-care no manejo de paciente pediátrico vítima de acidente escorpônico grave. JBMEDE. 2024;4(Supl):e24011.
11. Rao SV, O'Donoghue ML, Ruel M, Rab T, Tamis-Holland JE, Alexander JH, et al. 2025

- ACC/AHA/ACEP/NAEMSP/SCAI guideline for the management of patients with acute coronary syndromes: a report of the American College of Cardiology/American Heart Association Joint Committee on Clinical Practice Guidelines. *Circulation*. 2025 Apr 1;151(13):e771–e862.
12. Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos - Módulo 1 – Tratamento. Brasília: DF: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/aids/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos-modulo-1-tratamento/viewc>
 13. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. *Diário Oficial da União*. 2002 nov 12; Seção 1:28–35. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html
 14. Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos - Módulo 2 Coinfecções e Infecções Oportunistas. Brasília: DF: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/aids/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos-modulo-2-coinfeccoes-e-infeccoes-oportunistas/view>
 15. Brasil. Ministério da Saúde. Declaração de Óbito - manual de instruções para preenchimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/declaracao-de-obito-manual-de-instrucoes-para-preenchimento.pdf/view>
 16. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 2173/2017. Brasília, DF: CFM; 2017. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2173>
 17. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 2.217/2018. Brasília, DF: CFM; 2017. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>
 18. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 2.139/2016. Brasília, DF: CFM; 2016. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2016/2139_2016.pdf
 19. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 2.110/2014. Brasília, DF: CFM; 2014. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2014/2110_2014.pdf
 20. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 2.079/2014. Brasília, DF: CFM; 2014. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2079.pdf>

Onde cada segundo importa!

21. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 2.077/2014. Brasília, DF: CFM; 2014.
Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2077.pdf>
22. Westphal GA, Veiga VC, Franke CA. Determinação de morte encefálica no Brasil. Rev Bras Ter Intensiva. 2019;31(3):403-9.
23. Westphal GA, Robinson CC, Cavalcanti AB, Gonçalves AR, Guterres KM, Teixeira C, et al; Diretriz Brasileira para o manejo de potenciais doadores de órgãos em morte encefálica. Uma força-tarefa composta por Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Associação brasileira de Transplante de órgãos, Brazilian Research in Critical Care Network e Coordenação geral do Sistema Nacional de Transplantes. Rev Bras Ter Intensiva. 2021;33(1)

Observações:

1. As referências acima descritas serão a base do conteúdo tanto da primeira quanto da segunda etapa deste certame. Durante a realização de recursos, os candidatos devem obrigatoriamente selecionar uma das referências deste anexo, com sua direta identificação, como referência para sua argumentação.
2. Na presença de divergências entre diferentes fontes, será considerada correta a referência mais recente.